**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023**

**DISPENSAPOR LIMITE N° 012/2023**

**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO DE 6 X 5 METROS NA LINHA ROSÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAIBI-SC.

**2. DOS CONTRATADOS**

**CONTRATADO:** IRMÃOS FORTE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

**CNPJ:** 22.240.789/0001-90

**ENDEREÇO:** RUA LINDOR JOSÉ POHLMANN, N° 320, CENTRO

**CIDADE:** RIQUEZA - SC

**CEP:** 89895-000

**RESPONSÁVEL**: JACSON ROGERIO FORTE

**3. DO VALOR E DO PAGAMENTO**

O valor global pago será de **R$ 30.902,35 (trinta mil, novecentos e dois reais com trinta e cinco centavos),** pagos conforme boletim de medição emitido por engenheiro responsável.

O pagamento será realizado de acordo com a medição, feito por engenheiro responsável pela fiscalização, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

**4. DA JUSTIFICATIVA**

O município de Caibi, prezando a melhor trafegabilidade nas estradas vicinais, está fazendo melhorias em pontes, realizando a substituição de estruturas em madeira por pontes em concreto.

Tendo em vista a precariedade da ponte que dá acesso à propriedade da família Arend na Linha Rosario sobre o Rio Sapo, sendo que existe a necessidade de troca do tablado de madeira, o município irá fazer já a instalação de nova ponte em concreto, a fim de evitar manutenção futuras.

Esta ponte da acesso a propriedade com produção de suínos, grãos e leite, e a família usa está para transporte da produção. Juntamente com a equipe de engenharia foi definido a construção de uma nova ponte com tamanho de 6,00 mts de comprimento e 5,00 metros de largura, para assim dar condições de trafegabilidade neste acesso.

**5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Os valores apresentados foram obtidos através da cotação com empresas fornecedoras dos produtos, por meio de encaminhamento de orçamentos, os quais seguem anexos à requisição.

O valor para base de contratação será aquele menor dentre os apresentados, conforme acima já especificado.

**5. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA**

A fiscalização da execução da obra será feita pelo engenheiro projetista, senhor Giovani Luis Ferasso, e pelo engenheiro do município, senhor Gustavo Ugolini, aos quais caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

A fiscalização se efetivará no local da obra.

A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.**

A contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Após a última medição, quando a obra fisicamente for concluída será emitido o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executados e aceitos pela fiscalização e pelos responsáveis pelo acompanhamento da obra será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**

O prazo para emissão do **RECEBIMENTO DEFINITIVO** não poderá ser superior a 90(noventa) dias, salvo nos seguintes casos:

De atraso na liberação dos recursos destinados a execução da obra.

Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da lei.

**7. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

O presente processo de Dispensa de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 24, inciso I da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993** e alterações posteriores.

*Lei Federal 8.666/93;* ***artigo 24 é dispensável a licitação, inciso I***

***I****- para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; [...].*

**8. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS**

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento para o ano de 2023.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Desp.** | **Fonte** | **Projeto/Atividade** | **Nome do Projeto/Atividade** | **Elemento** | **Descrição do Elemento** |
| 1525 | 250000 | 267820022.2.061 | Conservação e Manutenção de Pontes, Pontilhões e Bueiros | 44905199 | Outras Obras e Instalações |
| 1500 | 150000 | 267820022.2.061 | Conservação e Manutenção de Pontes, Pontilhões e Bueiros | 44905199 | Outras Obras e Instalações |

Os recursos financeiros serão próprios da Município de Caibi-SC.

**9. DOS COMPROVANTES DE REGULARIDADE**

O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

b) Cartão CNPJ;

c) Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicilio ou sede da licitante;

f) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

h) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica interessada, inferior a 60 dias (**Atenção:** Licitantes de Santa Catarina, considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser apresentadas tanto no sistema e-Proc quanto no e-SAJ, disponível através dos endereços <https://certeproc1g.tjsc.jus.br> e <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário, não terá validade. Para as empresas sediadas nos demais estados: Prova de negativa de Falência e Concordata válida em seu estado);

i) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório.** Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

j) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) de todos os sócios da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatorio**. Disponível para ser emitida em: <https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form>.

k) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, da pessoa jurídica (empresa) e pessoa(s) física(s) – ((profissional(ais) responsável(eis));

|  |
| --- |
| **Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria**  **TAISON GASPARIN**  **Assessor Jurídico**  **OAB/SC: 52.373** |

**Caibi-SC, 10 de fevereiro de 2023.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Eder Picoli

Prefeito